

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BRASILANDIA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:146 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 632 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRET.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02.02.01	SECRET.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402.2024	MANUT. DOS SERV. DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00	086 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.434.00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		11.434.00
	TOTAL:	R\$	11.434.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 11.434.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
CRC: 00
PREFEITO MUNICIPAL